



Câmara Municipal de Areado
Estado de Minas Gerais

Publicado em 19.06.23 **Portaria nº. 490, de 19 de junho de 2023**

Suspender férias regulamentares.

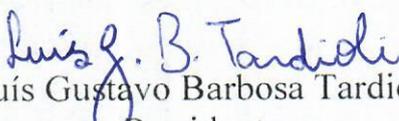
O Presidente da Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Mesa Diretora, nos termos do artigo 27, XXVI, do Regimento Interno desta Casa, Resolução nº 17, de 05 de dezembro de 1995, atendendo requerimento da parte interessada e considerando o interesse dos serviços administrativos da Câmara,

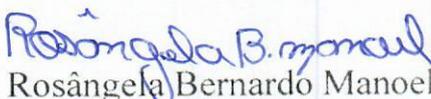
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias regulamentares concedidas ao servidor da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Oficial do Legislativo, Danilo Menzanoti Fugi, referentes ao período aquisitivo de 08/05/2022 a 07/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areado, em 19 de junho de 2023.


Luís Gustavo Barbosa Tardioli
Presidente


Rosângela Bernardo Manoel
Vice-Presidente


Mayke Kewin de Oliveira
Secretário